

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/13/013
EDITAL 2022/023

CÓDIGO Nº 2022-023 (1 vaga)

Perfil: Consultor, na modalidade produto, Especialista em desenvolvimento e apresentação de dados - Júnior.

Objetivo da Consultoria: Realizar estudos e criação de métodos de levantamento e análise de requisitos, projeto, implementação e testes de funcionalidades de painéis analíticos em plataforma Qlik Sense (com Geo Analytics).

Atividades vinculadas aos produtos:

- i. Criação de métodos, levantamento e análise de requisitos, testes e implementação, para desenvolvimento/remodelagem de painéis analíticos em plataforma Qlik Sense (incluindo Geo Analytics) para os painéis analíticos de "Movimentação e Tráfego" e "Intermodalidade e Armazenagem" dos Indicadores de Transporte e Logística do Observatório Nacional de Transporte e Logística. Coletar e consolidar dados disponíveis sobre investimentos nas infraestruturas aeroportuárias avaliadas.
- ii. Criação de métodos, levantamento e análise de requisitos, testes e implementação, para desenvolvimento/remodelagem de painéis analíticos em plataforma Qlik Sense (incluindo Geo Analytics) para os painéis analíticos de "Informação Socioeconômica" e "Investimentos" dos Indicadores de Transporte e Logística do Observatório Nacional de Transporte e Logística. No caso de aeroportos regionais, coletar informações de capacidade de infraestrutura conforme estruturas abaixo:
- iii. Criação de métodos, levantamento e análise de requisitos, testes e implementação, para desenvolvimento/remodelagem de painéis analíticos em plataforma Qlik Sense (incluindo Geo Analytics) para os painéis analíticos de "Segurança Viária" e "Meio Ambiente" dos Indicadores de Transporte e Logística do Observatório Nacional de Transporte e Logística.
- iv. Criação de métodos, levantamento e análise de requisitos, testes e implementação, para desenvolvimento/remodelagem de painéis analíticos em plataforma Qlik Sense (incluindo Geo Analytics) para os painéis analíticos de "Recursos e Infraestrutura" dos Indicadores de Transporte e Logística do Observatório.

1. Prazo para Execução do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

2. Valor do Contrato: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

3. Produtos

Produto 1: Relatório técnico demonstrando os painéis analíticos desenvolvidos/remodelados para explorar "Movimentação e Tráfego" e "Intermodalidade e Armazenagem" dos Indicadores de Transporte e Logística do Observatório Nacional de Transporte e Logística.

Produto 2: Relatório técnico demonstrando os painéis analíticos desenvolvidos/remodelados para explorar "Informação Socioeconômica" e "Investimentos" dos Indicadores de Transporte e Logística do Observatório Nacional de Transporte e Logística.

Produto 3: Relatório técnico demonstrando os painéis analíticos desenvolvidos/remodelados para explorar "Segurança Viária" e "Meio Ambiente" dos Indicadores de Transporte e Logística do Observatório Nacional de Transporte e Logística.

Produto 4: Relatório técnico demonstrando os painéis analíticos desenvolvidos/remodelados para explorar "Recursos e Infraestrutura" dos Indicadores de Transporte e Logística do Observatório Nacional de Transporte e Logística.

4. Qualificação

Qualificação obrigatória (eliminatória)

- 11.1.1 - Graduação superior em computação, ciências da computação, informática, análise de sistemas, engenharia, administração de empresas, ou equivalente.
- 11.1.2 - Experiência mínimo de 2 (dois) anos em métodos, levantamento e análise de requisitos, testes e implementação, para desenvolvimento painéis analíticos na plataforma Qlik Sense.

Qualificação Desejável (classificatória - pontuável)

- 11.2.1 - Especialização, MBA, Mestrado ou Doutorado, em andamento ou concluído, em computação, ciências da computação, informática, análise de sistemas, engenharia, administração de empresas, ou equivalente.
- 11.2.2 - Experiência adicional comprovada aos anos excedentes exigidos, na qualificação obrigatória (11.1.2) em desenvolvimento de aplicações e programas.

5. Local do Trabalho

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF.

Com efeito, eventualmente, poderão ser necessárias viagens para realização de visitas técnicas ou participação em eventos públicos para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

6. Prazo para envio de currículos

Os interessados deverão enviar currículo no formato PDF, UNICAMENTE para o e-mail processoseletivo.pnud@epl.gov.br até o dia **31/05/2022**, devendo constar no título do e-mail "**Edital nº 2022-023 – “Consultor, na modalidade produto, Especialista em desenvolvimento e apresentação de dados - Júnior”**", **OBRIGATORIAMENTE**. Currículos enviados em outros formatos e sem essa indicação **NÃO** serão avaliados.

7. Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site da EPL: <https://www.epl.gov.br/13-013-epl-x-pnudbra> na aba **SELEÇÃO PF**.

Condições Gerais do Processo Seletivo

9.1. Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

9.2. A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

9.3. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria, nos termos do Anexo I.

9.4. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

9.5. Para o prosseguimento da seleção, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado garantindo a competitividade no processo de seleção.

9.6. O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

9.7. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

9.8. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos e divulgados no edital – qualificação obrigatória.

Para a comprovação dos requisitos obrigatórios, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Diploma/certificado de graduação válidos, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.
- Declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas (Classificatória)

Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas até **3 (três)** candidatos, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

b) O candidato será convidado a participar da etapa de entrevistas por meio eletrônico e terá o limite de prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação de interesse. O silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção, devendo ser então convidado o candidato subsequente.

c) Para a experiência laboral, serão aceitos os seguintes atestados: declaração do empregador, com a descrição da atividade e sua duração, e/ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) ou contratos. A formação acadêmica deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo MEC. Na impossibilidade de

apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar. No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

d) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios conforme item 14 do TR.

e) Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

f) No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

9.10. Somente os candidatos selecionados para a entrevista serão contatados.

9.11. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

9.12. A pontuação final dos candidatos é a soma da formação acadêmica, experiência profissional e entrevista.

Condições Gerais da Contratação

10.1. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

a) É permitida a contratação de professor universitário, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas; (ii) os projetos de pesquisas e estudos sejam aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

b) A declaração prevista neste item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da convocação. Findo o prazo, sem a correspondente entrega, o candidato estará automaticamente eliminado do certame, convocando-se o candidato seguinte na classificação.

10.2. A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por empregados deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

10.3. Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;

b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora.

c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

10.4. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

10.5. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

10.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

10.7. Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo. É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato selecionado para o **Edital 2022/023** do Projeto BRA/13/013, DECLARO:

- a) Não ter tido acesso ao Termo de Referência e ao Edital antes de sua publicação.
- b) Não ser cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, amigo íntimo, ou manter qualquer vínculo profissional ou comercial com membro da Comissão Técnica de Seleção ou Supervisor do Contrato.
- c) Não manter vínculo empregatício com nenhum órgão de governo, tanto em âmbito federal quanto estadual ou municipal, bem como com suas autarquias e empresas.
- d) Não estar cumprindo contrato de consultoria por produto em qualquer outro projeto de cooperação técnica internacional, comprometendo-me a respeitar os prazos estipulados nos incisos I a III, § 4º, artigo 22 da Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017.

Ainda, comprometo-me a informar ao supervisor do contrato a ser assinado a ocorrência de nomeação em cargo público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da posse, ou a intenção de assinatura de outro contrato de consultoria por produto, para que a rescisão do contrato seja feita.

Brasília, xx de xxxxxxxxx de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO